



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2021

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
Portarias .....	4
<b>Atos de Pessoal</b> .....	4
Portarias de RH .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

**Prefeitura Municipal de Marau**  
CNPJ 87.599.122/0001-24  
Rua Irineu Ferlin, 658 - Centro  
Telefone: (54) 3342-9500  
Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2021

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 6.515, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*Altera dispositivo da Lei Municipal nº 6.506, de 23 de dezembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a firmar parceria e a repassar recursos, por meio de Edital de Chamamento Público.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 6.506, de 23 de dezembro de 2025, que passa ter a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria e repassar o valor de até R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), à Organização da Sociedade Civil – OSC, selecionada através de Edital de Chamamento Público, para a execução da VI Festa Campeira de Marau, de 26 de fevereiro à 01 de março de 2026, no Parque Municipal Lauro Ricieri Bortolon.*

(...)”

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, as demais cláusulas permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

#### **LEI Nº 6.516, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*Altera dispositivo da Lei Municipal nº 6.324, de 13 de novembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a realizar contratação temporária, em caráter excepcional, e dá outras providências.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 6.324, de 13 de novembro de 2024, que passa ter a

seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente, em caráter excepcional, com vigência até 01/11/2026, as seguintes categorias funcionais, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:*

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
Agente Administrativo 40 horas	08 vagas
Agente de Fiscalização - Área Sanitária 40 horas	01 vaga
Atendente de Consultório Dentário 40 horas	01 vaga
Atendente de Farmácia 40 horas	02 vagas
Atendente de Farmácia 20 horas	01 vaga
Enfermeiro 20 horas	02 vagas
Enfermeiro 40 horas	10 vagas
Farmacêutico 40 horas	02 vagas
Farmacêutico 20 horas	01 vagas
Motorista 40 horas	06 vagas
Odontólogo 20 horas	04 vagas
Psicólogo 20 horas	12 vagas
Técnico de Enfermagem 20 horas	01 vaga
Técnico de Enfermagem 40 horas	14 vagas

(...)”

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, as demais cláusulas permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

#### **LEI Nº 6.517, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.442, de 05 de maio de 2009, que cria gratificação de serviço e dá outras providências.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 4.442, de 05 de maio de 2009, que passa ter a seguinte redação:

*“Art. 1º. Ficam criadas as Gratificação de Serviço para os membros das seguintes Comissões:*

*I - Equipe de Apoio e Comissão de contratação, em decorrência da Lei Federal nº 14.133/2021;*

*II - Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, estabelecidas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais (Lei Municipal nº 1.402/90);*

*III - Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), conforme Lei Municipal nº 6.317/24;*

*IV - Comissão de Processo Administrativo Especial (PAE), conforme Lei Municipal nº 5.409/17;*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2021

Página 3 de 6

V - Comissão de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis e Imóveis do Município;

VI - Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, conforme Decreto Municipal nº 2.303/99. "

**Art. 2º.** Fica incluído o § 3º, ao Art. 2º da Lei Municipal nº 4.442, de 05 de maio de 2009, que passa vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.** (...).

**§ 3º.** Ao presidente das Comissões previstas nos incisos II, III e IV do art. 1º desta Lei será pago, mensalmente, o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento do Padrão CC-2."

**Art. 3º.** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

### **LEI Nº 6.518, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marau - APAE.*

**FAÇO SABER,** em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria e repassar recursos financeiros no valor de R\$ 533.750,00 (quinhentos e trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marau - APAE, tendo por objeto o atendimento em saúde e reabilitação de pessoas portadoras de necessidades especiais.

**Art. 2º.** O repasse será realizado após a assinatura do termo de parceria, sendo os valores repassados de forma mensal, em 12 (doze) parcelas, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

**Art. 3º.** A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marau - APAE obriga-se a aplicar o valor repassado na execução das atividades de atendimento de saúde e reabilitação de pessoas portadoras de necessidades especiais, nos termos do Plano de Trabalho apresentado.

**Art. 4º.** A parceria de que trata esta Lei terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do

respectivo termo.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada à Secretaria Municipal de Saúde - 10.302.0115.0007 - Apoio Financeiro às Comunidades e Instituições Organizadas do Município - 3.3.50.43 - Subvenções sociais. Fonte de Recurso: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

**Art. 6º.** A entidade prestará contas mensalmente dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

**§ 1º.** As prestações de conta deverão ser anexadas no STS - Sistema do Terceiro Setor, através do site "STS - 3º Setor", não havendo a necessidade da entrega física da documentação.

**§ 2º.** Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

### **Decretos**

### **DECRETO Nº 6.270, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

**PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º, V, da Lei Municipal nº 6.482, de 28 de novembro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento municipal do exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 418.403,37 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e três reais e trinta e sete centavos), nas seguintes dotações:

12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	VALOR	F.R.
1603	16.244.0129.1032.0000	CONSTRUIR CASAS POPULARES	418.403,37 1701
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

**Art. 2º.** Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo:

Excesso de arrecadação

418.403,37 1701

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2021

Página 4 de 6

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**  
Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de  
2026.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE:

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

### Portarias

#### **PORTARIA N.º 016, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*Prorroga prazo do Processo Administrativo de Responsabilização nº 01/2025, instaurado pela Portaria nº 143/2025.*

**PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO,** solicitação formulada pela Comissão Processante nomeada, designada pela Portaria nº 143, de 12 de novembro de 2025, para prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos;

**CONSIDERANDO,** restar justificada a necessidade de prorrogação, conforme demonstrado no requerimento da Comissão Processante;

#### **RESOLVE:**

1. **PRORROGAR** pelo mesmo período, a contar da solicitação, o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização nº 01/2025, instaurado pela Portaria de nº 143, de 12 de novembro de 2025, e emitir o relatório.

2. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**  
Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de  
2026.

#### **PUBLIQUE-SE:**

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

#### **EXTRATO DA PORTARIA N.º 015/2026.**

**Processo Administrativo Especial N.º 05/2026.**

**Portaria nº 015, de 19 de fevereiro de 2026.**

Instauração do Processo Administrativo Especial nº 05/2026, para apurar a responsabilidade da empresa pelo descumprimento contratual. Contratada K. S. de E. LTDA.

Ficam designados para exercer a função, as servidoras abaixo nominadas, sob a Presidência da primeira:

- Catielle Muller
- Juliana Tramontina
- Everaldo Rasche

O prazo para conclusão do processo é de 60 (sessenta) dias, admitida prorrogação mediante justificativa.

### Atos de Pessoal

### Portarias de RH

#### **PORTARIA N.º 169, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 -** **RH.**

*NOMEIA COORDENADOR  
OPERACIONAL*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

1. **NOMEAR** para o cargo de Coordenador Operacional, **Flavio Lombardi**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, a contar de 19/02/2026.

2. O Coordenador nomeado no artigo anterior perceberá os vencimentos correspondentes ao cargo de Coordenador Operacional CC - 02.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU**  
Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026  
**NAURA BORDIGNON**  
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

#### **PORTARIA N.º 162, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 -** **RH.**

*CONCEDE DESDOBRAMENTO DE  
HORÁRIO*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

1. **CONCEDER** desdobramento de horário 20 Horas Semanais para a ocupante do cargo de Professor, **Veranilse Zobot**, matrícula funcional nº 45160, a contar de 19/02/2026.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU**  
Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026  
**NAURA BORDIGNON**  
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

#### **PORTARIA N.º163, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 -** **RH.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2021

Página 5 de 6

### AUTORIZA PERMUTA DE PROFESSORES

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. AUTORIZAR PERMUTA** para os professores abaixo relacionados entre o Município de Marau e o Município de Casca, no período de 01/01/2026 a 02/02/2026.

PROFESSOR ADIDO	TITULAÇÃO	LOCAL	PROFESSOR CEDIDO	TITULAÇÃO	LOCAL
Jessica Vescovi de Oliveira Chagas - 12361-1	Pedagogia	EMEI Monteiro Lobato - Marau - RS	Nuria Cristina Riva - 43834	Artes	EMEF Cívico Militar Ana Paula Fincatto - Casca - RS

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/01/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

### PORTARIA N.º164, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - RH.

### AUTORIZA PERMUTA DE PROFESSORES

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. AUTORIZAR PERMUTA** para os professores abaixo relacionados entre o Município de Marau e o Município de Casca, no período de 02/02/2026 a 31/12/2026.

PROFESSOR ADIDO	TITULAÇÃO	LOCAL	PROFESSOR CEDIDO	TITULAÇÃO	LOCAL
Marisete Fatima da Costa - 3680	Pedagogia	EMEF Elpidio Fialho - Marau - RS	Nuria Cristina Riva - 43834	Artes	EMEF Cívico Militar Ana Paula Fincatto - Casca - RS

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 02/02/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

### PORTARIA N.º165, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - RH.

### AUTORIZA PERMUTA DE PROFESSORES

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. AUTORIZAR PERMUTA** para os professores abaixo relacionados entre o Município de Marau e o Município de Nicolau Vergueiro, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

PROFESSOR ADIDO	TITULAÇÃO	LOCAL	PROFESSOR CEDIDO	TITULAÇÃO	LOCAL
Cinara Boni - 29	Pedagogia	Centro de Convivência do Idoso Maria Brancher Rigo - Marau - RS	Patrícia da Silva - 63756	Pedagogia	EMEF José do Patrocínio - Nicolau Vergueiro - RS

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/01/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 166, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - RH.

### NOMEIA COORDENADOR OPERACIONAL

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. NOMEAR** para o cargo de Coordenador Operacional, **Ademir Zanin**, lotado na Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, a contar de 18/02/2026.

**2.** O Coordenador nomeado no artigo anterior perceberá os vencimentos correspondentes ao cargo de Coordenador Operacional CC - 02.

**3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 18/02/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 167, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - RH.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 2021

Página 6 de 6

### VACANCIA DE CARGO

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**1. DECLARAR** vacante por aposentadoria o cargo de Agente Administrativo Auxiliar da servidora **Marlise Hackenhaar Kist**, matrícula funcional nº 8885, a contar de 19/02/2026.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

---

### **PORTARIA N.º 168, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - RH.**

### EXONERAÇÃO DE CARGO

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**1. EXONERAR**, a pedido, a ocupante do cargo de Servente, **Helenita Fabiani Fochezato**, matrícula funcional nº 17078, a contar de 19/02/2026.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração